



SINDI

Nº 2177
12/05/2026

Assédio moral não é gestão: é violência que adoce, humilha e destrói vidas. Trabalhador unido denuncia e combate!

INNOVA APRESENTA PROPOSTA **INACEITÁVEL** EM PROCESSO DO DSR

O SINDIPOLO realizou, no dia 6 de maio, assembleia para tratar do Processo Judicial Coletivo do DSR, ajuizado pelo Sindicato em 24 de junho de 2022. A **ação coletiva** cobra direitos relacionados ao pagamento de Repouso Semanais Remunerados (DSR) e feriados decorrentes da integração de horas extras e adicional noturno pagos aos trabalhadores e trabalhadoras da INNOVA.

A ação busca garantir o pagamento das parcelas vencidas e vincendas referentes ao período contratual até dezembro de 2020, incluindo os reflexos em aviso prévio, férias acrescidas do adicional normativo, 13º salário, adicional por tempo de serviço, adicional de periculosidade e adicional noturno, considerando os dias de repouso previstos nas tabelas de turno.

Durante a assembleia, foi debatida a proposta apresentada pela empresa em audiência realizada na Vara do Trabalho de Triunfo. A avaliação do Sindicato e da assessoria jurídica foi de que **a proposta da INNOVA é extremamente prejudicial aos trabalhadores/as e muito distante de qualquer parâmetro minimamente aceitável.**

Segundo o SINDIPOLO, trata-se de uma proposta esdrúxula, que praticamente elimina os direitos reivindicados no processo. Na prática, caso fosse aceita, poucos trabalhadores teriam algum valor a receber — ou talvez ninguém recebesse qualquer reparação efetiva.

A empresa tenta transformar um direito construído ao longo de anos de trabalho em um acordo que reduz drasticamente os valores devidos aos trabalhadores/as. O Sindicato reforçou que um “acordo” judicial que elimina direitos não pode ser aceito.

A assembleia contou também com a participação da assessoria jurídica do SINDIPOLO, do Escritório Young, Dias, Lauxen e Lima Advogados, que apresentou esclarecimentos sobre o andamento do processo, os riscos envolvidos e os possíveis encaminhamentos futuros.

Diante da rejeição à proposta patronal, o Sindicato informou que serão agora tomados os encaminhamentos necessários para defender os interesses da categoria e garantir que os trabalhadores/as não sejam prejudicados por uma tentativa da empresa de encerrar o



processo pagando valores irrisórios.

O SINDIPOLO reforçou ainda que a mobilização e a participação coletiva seguem sendo fundamentais para fortalecer a luta em defesa dos direitos dos trabalhadores/as. É a unidade da categoria que dá força ao Sindicato para enfrentar as manobras patronais e impedir retrocessos.

ELEIÇÃO SINDICAL: A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DA CATEGORIA

O SINDIPOLO iniciou, em assembleia realizada dia 22/4, o processo eleitoral para definir quem estará à frente do Sindicato e para o período 2026/2029.

Nesta eleição, conforme edital divulgado pela Comissão Eleitoral (ao lado) foi inscrita uma única chapa para disputar a renovação do sistema diretivo do Sindicato: a **chapa Movimento de Ação Sindical (MAS)**, composta por dirigentes da ativa e aposentados, com representação em diferentes empresas e áreas de atuação da categoria petroquímica.

AINDA MAIS IMPORTANTE - A eleição com apenas uma chapa se reveste ainda de mais importância e exige a **participação maciça dos**

trabalhadores/as no processo, especialmente neste momento, onde estão sendo colocados enormes desafios para o setor petroquímico. Ataques aos direitos trabalhistas, pressão por redução de custos, aumento da precarização, terceirizações, riscos à saúde e segurança e ameaças permanentes às conquistas históricas **exigem um Sindicato forte, atuante e que tenha um forte respaldo da categoria**, através da participação consciente dos trabalhadores/as em assembleias, mobilizações e processos democráticos da entidade.

O prazo para impugnação de candidaturas segue até o dia 18 de maio, conforme prevê o Estatuto Social da entidade. Mais informações podem ser obtidas diretamente na secretaria do Sindicato.

ASSEMBLEIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O SINDIPOLO está convocando os trabalhadores/as sindicalizados/as a participarem, **dia 14 de maio de 2026, às 18h, na sede do Sindicato**, em Porto Alegre, da Assembleia Geral Ordinária (AGO) de prestação de contas do exercício de 2025 e assuntos gerais. **PARTICIPE!**




SINDIPOLO - Assembleia Geral Ordinária de Prestação de Contas - 2025

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Petroquímicas de Porto Alegre e Triunfo – RS - SINDIPOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas estatutariamente, CONVOCA à Categoria Petroquímica/RS, em especial os associados da Entidade, para participarem da Assembleia Geral Ordinária - AGO, a ser realizada em **14 de maio de 2026 às 18h**, em primeira convocação e em segunda, **às 18h30**, na sede do SINDIPOLO, situada na Av. Julio de Castilhos, 596, 8º andar em Porto Alegre/RS, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Prestação de Contas exercício 2025;
- 2) Assuntos Gerais.

Porto Alegre, 12 de maio de 2026.
Ivonei Arnt - Presidente do SINDIPOLO



**SINDIPOLO-RS – ELEIÇÃO 2026
EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

A Comissão Eleitoral, eleita em Assembleia Geral Ordinária Eleitoral, realizada no dia 22 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 65 e seguintes do Estatuto Social do SINDIPOLO e pelas decisões da Assembleia supracitada faz saber que no período estabelecido para inscrição de chapas, apenas uma chapa foi inscrita para participar da eleição de renovação do sistema diretivo.

1. Foi inscrita uma chapa com a seguinte nominata: **Movimento de Ação Sindical - MAS**

DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente–Ivonei Arnt; Vice-Presidente–Marcel Camilo da Silva; Secretária Geral–Fátima Moura Guterres; 2º Secretário–Ademir Flores; Secretário de Finanças–Marcelo Lopes; 2º Secretário de Finanças–Elgio Alende Lopes; Secretário de Comunicação–Gladstone Luiz Anibaletto; 2º Secretário de Comunicação–Luiz Valdemir Quadros Moreira; Secretário de Formação–Samuel Costa Fergutz; 2º Secretário de Formação–Lacy José Garcia; Secretário de Saúde, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente–Cláudio Miguel Esperança; 2º Secretário de Saúde, Segurança no Trabalho e Meio Ambiente–Gerson Medeiros Cardoso; Secretário de Cultura, Lazer e Esporte–Emanuel Dier Penha; 2º Secretário de Cultura, Lazer e Esporte–Gilberto da Silva; Secretário Jurídico–Adilson João Pereira; 2º Secretário Jurídico–Marcelo Pinzon; Secretário de Previdência e Aposentados–João Gilberto Lessa da Rosa; 2º Secretário de Previdência e Aposentados–Marcelo Petruzzellis; Secretário de Relações Institucionais–André Agostini Caumo; 2º Secretário de Relações Institucionais–Jorge Luiz Gomes Honório **CONSELHO FISCAL:** Edson Batista Bueno; Felipe Nery da Silveira; Josi Hans Bronizaki

2. O prazo para impugnação de qualquer dos candidatos inscritos está previsto no Estatuto Social do SINDIPOLO, que se encontra à disposição dos interessados na secretaria do sindicato e pelo www.sindipolo.org.br.

3. As impugnações deverão ser encaminhadas na secretaria do sindicato até às 18h do dia 18 de maio de 2026 conforme Capítulo IV / das impugnações do Estatuto do SINDIPOLO

4. Mais informações podem ser obtidas na secretaria do sindicato, na Av. Júlio de Castilhos, 596 – 8º andar, Porto Alegre, ou pelo telefone (51) 3226-0444, ou e-mail: secretaria@sindipolo.org.br

Porto Alegre, 12 de maio de 2026.
Jair Xavier dos Santos – Coordenador da Comissão Eleitoral.

SINDIPOLO REFORÇA ALERTAS PARA QUE A NR-1 NÃO FIQUE APENAS NO PAPEL



Dirigentes do SINDIPOLO participaram, **dia 08 de maio**, do **encontro tripartite** promovido pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE-RS), que tratou do tema **“SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO: NR-01, RISCOS PSICOSSOCIAIS”**. A atividade foi no auditório da Superintendência Regional de Administração (SRA), em Porto Alegre, e reuniu representantes do governo, **entidades sindicais** e setores empresariais para discutir os impactos da atualização da **NR-01** e a obrigatoriedade da identificação e gestão dos riscos psicossociais nos ambientes de trabalho. O tema já havia sido pauta de outro encontro, promovido pelo Fórum Sindical de Saúde do Trabalhador (FSST), realizado no SINDIPOLO no último dia 28 de abril.

MUDANÇAS PASSAM A VALER EM FINAL DE MAIO

As recentes mudanças na **NR-1**, que passam a valer a partir do dia 26 de maio, incluem oficialmente os riscos psicossociais no gerenciamento de riscos ocupacionais. Para os trabalhadores, essas mudanças representam um avanço importante no reconhecimento do adoecimento mental relacionado ao trabalho. Mas tem que sair do papel. Nesse sentido, a medida exigirá atenção e forte atuação dos sindicatos e das CIPAA's, a fim de garantir que as mudanças que impactem concretamente no cotidiano dos trabalhadores/as.

De acordo com a nova redação, **as empresas serão obrigadas a identificar, classificar e tratar os riscos psicossociais dentro do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), incluindo questões como assédio moral, metas abusivas, pressão excessiva, jornadas exaustivas e ambientes adoecedores.**

De fato, os dois encontros tiveram como um dos temas centrais a importância e necessidade de reconhecimento das doenças psicossociais como doenças ocupacionais. Isso significa que transtornos mentais e adoecimentos provocados pelas condições de trabalho passam a exigir investigação sobre o chamado **nexo causal**, ou seja, a relação entre o adoecimento e o ambiente laboral.

O evento, mediado pelo Superintendente Regional do Trabalho, Nestor Nespolo, reforçou o caráter tripartite do debate, envolvendo poder público, empregadores e representantes dos trabalhadores na construção de políticas voltadas à saúde e segurança no trabalho.

O SINDIPOLO participou do encontro levando questionamentos importantes relacionados à realidade da categoria petroquímica, especialmente sobre a efetiva implementação da NR-01 no setor industrial e os desafios concretos enfrentados pelos trabalhadores e trabalhadoras do polo petroquímico. Entre os principais pontos levantados pela entidade estiveram:

- A necessidade de tratar os riscos psicossociais de forma concreta e não apenas formal ou documental;
- Os impactos do assédio moral e das pressões organizacionais sobre a saúde mental dos trabalhadores;
- O papel da CIPAA na identificação, denúncia e acompanhamento de práticas que coloquem em risco a saúde física e mental nas áreas operacionais;
- A preocupação com políticas internas de redução de custos que acabam diminuindo medidas de proteção à saúde dos trabalhadores;
- Denúncias relacionadas à retirada ou redução de exames considerados essenciais nos periódicos ocupacionais de trabalhadores expostos a riscos industriais relevantes;
- O debate sobre a responsabilidade técnica e ética das áreas médicas das empresas diante dessas práticas.

A participação do SINDIPOLO destacou que a discussão sobre riscos psicossociais não pode ser limitada a campanhas superficiais ou ações isoladas de bem-estar. Em ambientes industriais complexos e de alto risco, saúde mental, organização do trabalho e proteção ocupacional estão diretamente ligadas à prevenção de acidentes, adoecimentos e à preservação da vida dos trabalhadores.

ASSÉDIO MORAL É CRIME E COMBATER A PRÁTICA É CUIDAR DA VIDA

O Assédio moral no trabalho não é “conflito de rotina”, “jeito firme de cobrar” ou “pressão normal da função”. Quando a humilhação, o medo, a cobrança abusiva, a exposição pública, as metas inalcançáveis e a sobrecarga passam a fazer parte da gestão, o ambiente de trabalho se transforma em um espaço de adoecimento.

Os números de afastamentos relacionados aos chamados CID F (ansiedade, depressão, síndrome de Burnout e outros transtornos psíquicos) cresceram nos últimos anos. Isso não acontece ao acaso. Existe relação direta entre organização do trabalho e saúde mental.

Dados recentes do Tribunal Superior do Trabalho (TST) mostram que, somente em 2025, a Justiça do Trabalho recebeu **142.828 novos processos por assédio moral**, um **aumento de 22%** em relação ao ano anterior. O crescimento também aparece nas denúncias feitas ao Ministério Público do Trabalho (MPT). Em 2025, foram registrados cerca de **18,2 mil relatos de assédio moral**, alta de quase **27%** em comparação com 2024. O Disque 100 também apontou aumento próximo de **50%** nas denúncias relacionadas à violência psicológica no ambiente laboral.

ADOECIMENTO MENTAL DISPARA -

Os impactos do assédio moral aparecem diretamente nos índices de adoecimento mental da classe trabalhadora. Dados do Ministério da Previdência Social indicam que o Brasil concedeu, em 2025, mais de **4,1 milhões** de benefícios por incapacidade temporária, com crescimento importante também nos afastamentos relacionados ao ambiente de trabalho.

Outro dado alarmante mostra que mais de **545 mil trabalhadores/as** precisaram se afastar de suas atividades por questões ligadas à saúde mental em 2025.

O SINDIPOLO vem reforçando publicamente que práticas abusivas de gestão, metas incompatíveis, jornadas exaustivas, efetivos reduzidos e insegurança operacional têm provocado sofrimento e adoecimento mental nos locais de trabalho. A situação preocupa ainda mais diante das sucessivas ocorrências operacionais e emergências registradas no Polo Petroquímico, cenário em que trabalhadores relatam sobrecarga, tensão permanente e medo constante de acidentes ampliados.

A luta contra o assédio moral passa pela denúncia, pela fiscalização dos ambientes laborais, pelo fortalecimento das CIPAA's, pela



implementação efetiva da NR-1 sobre riscos psicossociais e pela pressão coletiva contra modelos de gestão que adoecem a categoria.

Para o SINDIPOLO, saúde mental no trabalho exige medidas reais como dimensionamento adequado de efetivo, combate ao assédio moral, respeito aos limites humanos, gestão responsável, prevenção dos riscos psicossociais e participação dos trabalhadores/as nas decisões sobre condições de trabalho. Ambientes adoecedores não se resolvem com silêncio, medo ou ações superficiais. Sem organização e mobilização da classe trabalhadora, as empresas seguem tratando sofrimento humano como mero custo operacional. A defesa da saúde mental e da dignidade no trabalho precisa continuar sendo pauta permanente da luta sindical.